



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CATANDUVA
RUA RECIFE, 1113 - FONE: (017) 3531-1910 - CENTRO - CATANDUVA - SP.**

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CATANDUVA - SP
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES CANDIDATOS AO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE
PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2018**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Catanduva, nos termos da Resolução SE 41, de 23/09/2017 torna público o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO, EM NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO, PARA PMEC - PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO**, para o exercício da função em Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: de 04/12/2017 a 08/12/2017.

Horário das 09h às 11h e das 14h às 16h.

Endereço: Rua Recife, 1113 – Centro – Catanduva – SP.

As inscrições deverão ser realizadas na sala da supervisão de ensino da Diretoria de Ensino Região de Catanduva.

O candidato deverá realizar sua inscrição pessoalmente.

II - DA PRIORIDADE NO CREDENCIAMENTO:

A seleção dos docentes que desempenharão as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, far-se-á observando o contido nos artigos 3º, 4º e 6º da Resolução SE 41, de 22-09-2017, na seguinte ordem de prioridade:

- docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS;
- docente Titular de Cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- docente Ocupante de Função-Atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- docente classificado na Unidade Escolar com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

III - DAS CARACTERÍSTICAS E HABILIDADES PARA ATUAR COMO PROFESSOR MEDIADOR:

Constituem características e habilidades dos responsáveis pela implementação das ações de mediação do referido Projeto, precipuamente:

- reconhecer-se, em sua atuação profissional, como protagonista e agente transformador;
- colocar-se no lugar do outro, sabendo ouvir e observar as perspectivas, os valores e as formas de pensar e agir;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CATANDUVA
RUA RECIFE, 1113 - FONE: (017) 3531-1910 - CENTRO - CATANDUVA - SP.**

- ser articulado e estabelecer diálogos com todos, comunicando-se com objetividade, coerência e coesão;
- identificar o quanto a relação dos aspectos sociais, culturais e econômicos da comunidade afeta o desenvolvimento do processo educacional;
- aprimorar sua capacidade de aprender a aprender, de criar, de transformar e de inovar;
- compreender as características da sociedade como um todo, identificando sua composição heterogênea e plural, bem como respeitando as diferenças.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES AOS RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIAÇÃO:

- atuar de forma proativa, preventiva e mediadora, desenvolvendo, diante de conflitos no cotidiano escolar, práticas colaborativas e restaurativas de cultura de paz;
- promover a inclusão de atitudes fundamentadas por princípios éticos e democráticos;
- articular-se com a equipe escolar na construção de ações preventivas relativas às normas de convivência que envolvem a comunidade escolar;
- colaborar, com o Conselho de Escola, gestores e demais educadores, na elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica;
- assessorar a equipe escolar nas ações pedagógicas relacionadas à cultura de paz;
- planejar e organizar assembleias escolares sistemáticas para resolução dos conflitos coletivos;
- desenvolver ações junto ao Grêmios Estudantil;
- esclarecer os pais ou responsáveis, sobre o papel da família e sua importância no processo educativo;
- mapear e estabelecer contato e parceria, em articulação com a equipe escolar e os gestores regionais, com os órgãos integrantes da Rede de Proteção Social e de Direitos, bem como com instituições culturais, sociais, de saúde, educativas e religiosas, cuja atuação abranja a área territorial da unidade escolar, encaminhando estudantes e/ou pais ou responsáveis, na conformidade da necessidade detectada;
- empenhar-se em sua formação contínua, reconhecendo a importância da auto avaliação e do aprimoramento profissional.

V - DA CARGA HORÁRIA:

O Professor Mediador Escolar e Comunitário, PMEC, exercerá suas atribuições pela carga horária correspondente à da Jornada Integral de Trabalho Docente ou Jornada Inicial de Trabalho Docente, de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CATANDUVA
RUA RECIFE, 1113 - FONE: (017) 3531-1910 - CENTRO - CATANDUVA - SP.**

Caberá ao Diretor da Escola, observado o horário de funcionamento da Unidade Escolar, incluídas as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo, ATPC, distribuir a carga horária do docente de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar, respeitado o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias de trabalho.

VI - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Estar inscrito na Diretoria de Ensino Região de Catanduva para o processo de atribuição de aulas 2018 e no sistema Portal Net no respectivo projeto, P MEC.
2. Preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos indicados neste edital;
3. Ser docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde- CAAS. Neste caso somente poderá exercer a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário em unidade escolar de sua classificação, devendo, em caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.
4. Ser docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
5. Ser docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
6. Ser docente classificado na unidade escolar com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

VII - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Ficha de Credenciamento de Professor Mediador Escolar e Comunitário preenchida no ato da inscrição;
- Cópia do RG e CPF (cópia reprográfica e original para conferência);
- Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena/ Bacharelado, acompanhado de Histórico Escolar (cópia reprográfica e original para conferência);
- Cópia do comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2018 impresso do sistema Portal Net, contendo a indicação de atuação no respectivo projeto, Professor Mediador e Comunitário (P MEC);
- Cópia de Certificados de participação em cursos, de no mínimo, 8 (oito) horas, relacionados a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça restaurativa, Bullying ou Articulação Comunitária, caso tenha;
- Carta de motivação, em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as ações de mediação, em conformidade ao contido no 4º da Resolução SE 41/2017;

No ato da inscrição o candidato interessado deverá entregar toda a documentação, conforme edital, não sendo permitida juntada de documentos posteriormente.

A não apresentação de todos os documentos estipulado por este Edital implicará no indeferimento do credenciamento.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CATANDUVA
RUA RECIFE, 1113 - FONE: (017) 3531-1910 - CENTRO - CATANDUVA - SP.**

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO:

Os docentes serão classificados de acordo com os documentos entregues pelo candidato, com os certificados de participação em cursos referentes ao campo de atuação do PMEC e em conformidade com a ordem de prioridade na atribuição da função nos termos da Resolução SE 41/2017:

- Docente readaptado;
- Docente Titular de Cargo, na situação de adido;
- Docentes Ocupantes de Função Atividade que estejam cumprindo horas de permanência;
- Docente classificado na Unidade Escolar com aulas regulares atribuídas cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

Será considerado o valor de 0,5 (meio ponto) para cada certificado de participação em cursos relacionados à mediação escolar de no mínimo, 8 (oito) horas e o valor de 1,0 (um ponto) para cursos com carga horária superior a 8 (oito) horas, totalizando o máximo de 5,0 (cinco pontos).

IX - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A lista de docentes credenciados será publicada no *site* da Diretoria de Ensino no dia 12/12/2017, após as 12 horas.

A Classificação Final dos Docentes Credenciados para a Função de Professor Mediador Escolar e Comunitário na Jurisdição da DER Catanduva será publicada no *site* da DER Catanduva no dia 15/12/2017, após a análise dos recursos.

X - DOS RECURSOS:

Os candidatos poderão apresentar recurso quanto ao indeferimento do credenciamento, da contagem de tempo e dos comprovantes de curso nos dias 13 e 14/12/2017.

XI - DAS ENTREVISTAS COM OS CANDIDATOS CREDENCIADOS:

As entrevistas acontecerão, posteriormente, em conformidade com o contido na Resolução SE 41, de 22/09/2017 e serão realizadas pela Comissão Gestora Regional do Sistema de Proteção Escolar da Diretoria de Ensino, juntamente com os diretores das escolas que tenham a vaga de PMEC.

XII - Das Disposições Finais

- Dados não constantes neste Edital serão definidos posteriormente pelos órgãos superiores e por legislações que venham a vigorar após a publicação deste;

- Casos omissos serão analisados pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar, acompanhados por integrantes da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino Região de Catanduva.

Catanduva, 24 de novembro de 2017.

Maria Aparecida Cheruti

Dirigente Regional de Ensino